

Regulamento
“Campanha Seguro Vida Premium e Seguro Vida Select”

Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041 e 2035, Bloco A

CEP: 04543-011 - São Paulo - SP

CNPJ/MF nº 87.376.109/0001-06

e

Santander Corretora De Seguros, Investimentos E Serviços S.A.

Av. Juscelino Kubitscheck, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia

CEP 04543-011 - São Paulo - SP

CNPJ/MF nº 04.270.778/0001-71

Período de realização: de 00h00min de 06/03/2020 a 23h59min de 31/03/2020.

Abrangência: território nacional.

Produtos Participantes: Seguro de Vida Premium e Select.

1. Poderão participar desta Campanha todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, titulares de cartões de crédito Santander participantes do programa de Pontos Esfera, que atendam às condições descritas neste Regulamento (“**Cliente(s) Elegível(is)**”).
2. Os **Clientes Elegíveis** se tornarão **Clientes Participantes** ao contratarem, dentro do Período da Campanha, um Seguro de Vida Premium ou Select em qualquer um dos canais de contratação.
 - 2.1. Serão consideradas elegíveis todas as contratações realizadas, dentro do período de realização desta Campanha, não sendo necessária a realização de cadastro.
 - 2.1.1. Não serão consideradas contratações elegíveis: (i) aquelas que não forem finalizadas, devido a eventual negativa de

aceitação pela Seguradora; (ii) canceladas antes do término de vigência da campanha;

2.1.2. Os pontos Esfera serão conferidos por cliente na contratação de um Seguro de Vida Premium ou Select, ou seja, os pontos serão disponibilizados para a contratação de Seguro de Vida Premium ou Select, independentemente do valor do prêmio, por CPF.

2.2. Todos aqueles que cumprirem com as condições desta Campanha, farão jus ao recebimento de 5.000 (cinco mil) pontos Esfera pela contratação do Seguro de Vida Premium ou Select.

2.2.1. Tendo em vista as regras previstas nos itens acima, apresentamos alguns exemplos:

- a) O cliente que contratou um Seguro de Vida Premium ou Select para si, receberá 5.000 (cinco mil) pontos Esfera;
- b) O cliente que contratou para si mais de um Seguro de Vida Premium ou Select, receberá 5.000 (cinco mil) pontos Esfera – independentemente da quantidade de apólices contratadas.

2.3. Fica desde já esclarecido que, para tornar-se um **Cliente Participante**, é necessário que, na data de realização da Operação, ele seja um **Cliente Elegível**, atendendo todos os requisitos dispostos nos itens 1 e 2 acima.

2.3.1. Serão válidas, para fins desta Campanha, as Operações realizadas e pagas mediante cartão de crédito **Santander** ou débito em conta corrente **Santander**, que são as únicas formas de resgate possíveis para a efetivação da contratação de Seguro de Vida Premium ou Select.

2.4. Para fins desta Campanha, uma Operação é considerada realizada quando devidamente identificada pela Santander Seguros como

concluída, não sendo consideradas as operações que tiverem sido negadas pela seguradora ou canceladas por qualquer motivo.

3. Os **Pontos Esfera** concedidos por meio da Campanha poderão ser visualizados pelo **Cliente Participante** por meio do *website* www.esfera.com.vc, para consultar os pontos Esfera é necessário efetuar o login no site indicado, no app Esfera ou App Santander Way > Menu > Esfera, uma vez que as informações referentes a estes prazos somente estarão disponíveis para consulta após o efetivo crédito.
 - 3.1. As condições de participação e premiação descritas neste Regulamento referem-se única e exclusivamente a esta Campanha.
 - 3.2. O **Cliente Participante** somente receberá os **Pontos Esfera** caso esteja em situação regular da apólice do Seguro de Vida Premium ou Select na data de crédito dos **Pontos Esfera, em 01/06/2020 a 05/06/2020**, devendo também serem observadas as demais regras do Programa Esfera, que podem ser consultadas em www.esfera.com.vc.
 - 3.3. Os **Pontos Esfera** serão creditados para os **Clientes Participantes** 60 (sessenta) dias após a data de término da campanha (entre **01/06/2020 a 05/06/2020**).
 - 3.4. Os **Pontos Esfera** recebidos obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração definidos no Regulamento do **Programa Esfera**, disponível em www.esfera.com.vc.
 - 3.5. Os **Pontos Esfera** são pessoais, intransferíveis e não serão convertidos em dinheiro, em hipótese alguma.
4. A Campanha será divulgada nos canais de comunicação da Esfera e do banco Santander, bem como por meio de e-mail marketing, podendo, ainda, ser

divulgada por meio de outras mídias, tais como mídia eletrônica, impressa, mídia online, PDV, entre outros.

4.1. Este Regulamento estará disponível no <https://www.santander.com.br/seguros/vida>.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6. As mandatárias não se responsabilizam por eventuais prejuízos que os **Cientes Participantes** venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios. Outrossim, não será responsável por problemas na transmissão de dados no servidor do **Cliente Participante**, tais como: instabilidade do nos canais app Santander ou app Santander Way, dentro e fora do território nacional, problemas na transmissão de dados no servidor, problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos **Cientes Participantes**.

6.1. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os **Cientes Participantes** estarão, automaticamente:

- (i) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade das Mandatárias, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha. Os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do término da Campanha, em quaisquer mídias (inclusive mídia impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios).

(ii) Os **Cientes Participantes** poderão ser excluídos automaticamente da Campanha em caso de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude, fraude comprovada, abuso, falsificação de documentos, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

(iii) Os Participantes reconhecem e consentem que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a empresa Zurich faz parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes da Campanha, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da Zurich, durante a vigência desta Campanha e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados de todo o Grupo Santander, do qual a Zurich faz parte.

6.2. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras ou cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ainda que independente a esta Campanha, o **Cliente Participante** perderá o direito aos **Pontos Esfera**, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte da Zurich (como responsabilização civil ou penal, conforme o caso), inclusive suspender, cancelar e/ou excluir o **Cliente Participante** da Campanha e/ou cancelar os **Pontos Esfera** concedidos em razão da Campanha.

6.3. O Regulamento poderá ser alterado, o cronograma poderá ser modificado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Zurich e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar

substancialmente a condução desta como originalmente planejada. Caso isto venha a ocorrer, os **Cientes Participantes** serão comunicados por meio do *website* <https://www.santander.com.br/seguros/vida> e a Zurich garantirá que não haverá impacto àqueles com direitos adquiridos até a data do efetivo encerramento da Campanha.

- 6.4.** A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 6.5.** A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5.768/1971, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, caracterizando-se como promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.
- 6.6.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos por **Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A**, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento do Santander, nos telefones: 0800 762 7777.
- 6.7.** Fica desde já eleito o foro central da Comarca de domicílio do **Cliente Participante** para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.
- 6.8.** A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo Esfera é disponibilizado, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum a presente Campanha.